

EDITAL DE LEILAO EDITAL DE INTIMACAO - LEILAO ELETRONICO DE BEM IMOVEL
Processo n°: 0705075-77.2018.8.07.0001
Requerente: FRANCISCO CLEODATO PORTO COELHO - CPF: 089.240.314-49
Advogados: DF6543 - Einstein Linconl Borges Taquary
Reu: ANA CRISTINA MARTINS PORTO COELHO - CPF: 145.890.011-87
Advogado: DF7070 - Alcino Junior de Macedo Guedes O Excelentissimo Sr. Dr. ISSAMU SHINOZAKI FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Brasilia, no uso das atribuicoes que a lei lhe confere, torna publico que, nos dias e hora abaixo especificados sera levado a LEILAO ELETRONICO o (s) bem (ns) descrito (s) no presente edital. O leilao realizar-se-a de forma eletrônica e sera conduzido pela leiloeira oficial **JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK**, regularmente inscrita na JCDF sob o n° 56/2012, através do portal eletrônico (site) www.jussiaraleiloes.com. DATAS E HORARIOS (horarios de Brasilia) 1º Pregao: 09/07/2019, as 13h50min, ocasio em que permanecera aberto por no minimo 10 (dez) minutos para lances, que nao poderao ser inferiores a R\$ 2.390.000,00 (dois milhoes, trezentos e noventa mil reais). O sistema estara disponivel para recepcão de lances com, no minimo, 5 (cinco) dias de antecedencia da data marcada para o primeiro pregao (art. 11, da Resolucao 236/2016 do CNJ). 2º Pregao: 12/07/2019, as 13h50min, ocasio em que permanecera aberto por no minimo 10 (dez) minutos para lances, que nao poderao ser inferiores R\$ 2.031.500,00 (dois milhoes, trinta e um mil e quinhentos reais). O sistema estara disponivel para recepcão de lances a partir do encerramento, sem exito, do primeiro pregao. Regras gerais: sobrevivendo lance nos 03 (tres) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horario de fechamento do pregao sera prorrogado em 03 (tres) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos ultimos 03 (tres) minutos, para que todos os USUARIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolucao 236/2016 do CNJ); passados 03 (tres) minutos sem novo lance, o leilao sera encerrado. Durante a alienacao judicial, os lances deverao ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciacao do tempo real das ofertas. Nao serao admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRICAO DO BEM: Imovel: SHIS QI 28, Conjunto 13, casa 05, Lago Sul - Brasilia/DF, composta de Piso Terreo: hall social, lavabo, sala de estar em dois ambientes, sala de jantar, escritorio, 01 quarto de hospedes e uma suite, banheiro social, adega, circulacao, jardim de inverno externo, copa e cozinha planejadas com armarios ? Kitchens? fogao cooktop e coifa de aco inox, area de servico coberta e descoberta, lavanderia, dependencia completa de empregada, garagem para dois automoveis. Area de Lazer: com varanda em ?L?, solarium, piscina aquecida, espaco gourmet com churrasqueira e forno de pizza, sauna, ducha de banho de lazer, jardim formado com paisagismo e gazebo. Piso Superior: escada de acesso, mezanino, duas suites (sendo uma master com closet, varanda e sala de banho dupla). Acabamento: piso das areas sociais em ?Terragres?, bancadas em marmore/granito, paredes externas moldadas artesanalmente, madeiramento interno em cedro e pilares em pequia. Medindo 20,00m pelo lado norte, 12,00m mais 8,00m pelo lado sul, 40,00m pelo lado oeste e 37,00m mais 3,00m pelo lado leste, perfazendo a area total de 776,00m²; limitando-se pelas laterais com os lotes 3 e 7 da mesma quadra, trecho e setor, pela frente e fundo com as vias publicas, conforme matricula n° 42531 do 1º Oficio de Registro de Imoveis do Distrito Federal, Livro 2 ? Registro Geral. AVALIACAO DO BEM: O bem imovel foi avaliado em R\$ 2.390.000,00 (dois milhoes, trezentos e noventa mil reais), conforme laudo de avaliacao (ID 14143059). DIVIDAS TRIBUTARIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Cabera ao interessado a verificacao de debitos incidentes sobre o imovel, que nao constem dos autos (art. 18 da Resolucao 236/CNJ). Os debitos anteriores a arrematacao, inclusive de natureza propter rem (por exemplo: debitos condominiais) e os debitos tributarios anteriores (por exemplo: IPTU e TLP) nao sub-rogam-se sobre o preco da arrematacao, devendo o arrematante custear. ONUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Conforme Oficio de ID n° 29875338, extraido dos autos n° 0711203-50.2017.8.07.0001, datado de 01/03/2019, expedido pelo Juizo da 23ª Vara Cível de Brasilia junto a 1ª Vara Cível de Brasilia, nos rostos dos autos de n° 0705075-77.2018.8.07.0001 consta penhora dos creditos do Sr. Francisco Cleodato Porto Coelho sobre o imovel, divida no valor de R\$ 223.340,46. RESSALVA: OUTROS EVENTUAIS ONUS E GRAVAMES QUE INCIDIREM SOBRE O BEM EM QUESTAO, INCLUSIVE DE ORDEM TRIBUTARIA, CORRERAO POR CONTA DO ARREMATANTE. DEBITO REFERIDO NA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 371.034,82 (trezentos e setenta e um mil, trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme ID 14142967 pag. 8. CONDICoes DE VENDA: Os interessados em ofertar lances

deverao se cadastrar previamente no site da leiloeira **JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK**, aceitar os termos e condicoes informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, copias dos seguintes documentos: Pessoa Fisica: RG, CPF, comprovante de endereco e certidao de casamento, se casado for; Pessoa Juridica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereco, documentos pessoais dos socios (RG e CPF) e/ou procuracao com firma reconhecida da assinatura. (Resolucao 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda sera efetuada no estado de conservacao em que se encontre (m) o (s) bem (ns), sem garantia, constituindo onus do interessado verificar suas condicoes, nao cabendo responsabilizacao da leiloeira ou do Juizo por vicios ocultos ou nao. Sao de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferencia de propriedade, baixa de gravames e imissao na posse, bem como taxas e emolumentos do deposito publico, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Codigo de Processo Civil). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACAO: A arrematacao far-se-a mediante pagamento a vista do valor de arrematacao e da comissao da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realizacao do leilao (art. 884, inciso IV, do CPC), atraves de guia de deposito judicial em favor do Juizo desta Vara, que podera ser emitida pela leiloeira. O valor da comissao da leiloeira podera ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovacao do pagamento devera ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovacao efetiva do pagamento integral do valor da arrematacao e da comissao da leiloeira sera lavrado o auto de arrematacao para posterior expedicao da ordem de entrega do bem movel ou carta de arrematacao do bem imovel, com o respectivo mandado de imissao na posse (art. 901, §1º do Codigo de Processo Civil). Nao sendo efetuado o deposito da oferta, a leiloeira comunicara imediatamente o fato ao Juizo, informando tambem os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos a apreciacao do Juizo, com a aplicacao de sancoes legais (art. 897, do Codigo de Processo Civil). COMISSAO DA LEILOEIRA: A comissao devida a leiloeira sera de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematacao, nao se incluindo no valor do lanco (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolucao 236/2016 do CNJ). Nao sera devida a comissao a leiloeira na hipotese de desistencia de que trata o art. 775 do Codigo de Processo Civil, de anulacao da arrematacao ou de resultado negativo na hasta publica. Na hipotese de acordo ou remicao apos a alienacao, a leiloeira fara jus a comissao. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com a leiloeira pelo telefone (61) 99819-0030, (61) 99129?0232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivacao do cadastro no portal deverao ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicacao do presente edital, que sera feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Codigo de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicacao por ele escolhidos para maior divulgacao da venda, bem como afixado no local de costume. Brasilia/DF, 19 de junho de 2019. ISSAMU SHINOZAKI FILHO Juiz de Direito.